CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 37795-000
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364

PORTARIA Nº 19/2024

"Institui a Comissão de Desenvolvimento Funcional"

O Presidente da Câmara Municipal de Andradas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO que o art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 127/11 combinado com o art. 5º da Resolução nº 136/2014, determina que a avaliação de desempenho dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Andradas deverá ser Coordenada por Comissão de Desenvolvimento Funcional, constituída por 3 (três) membros;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Andradas, composta pelos seguintes membros:

I – Marcelo Donizete Tonholo

II – Patricia Titato Medeiros Dias

III – Gislene Aparecida Parmezani Ferrari

Art. 2º À Comissão de que trata o art. 1º caberá as atribuições elencadas na Lei Complementar nº 127/11 e na Resolução nº 136/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 06 de agosto de 2024

Luiz Benedito Raimundo
Presidente

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Vice-Presidente

Paulo Cesar Moreira
Secretário